



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Boa Vista do Sul, 02 de março de 2022.

Memorando nº 027/2022

SMSAS/TFMM

De: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: viabilidade de aumento do limite de custeio mensal com Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi, através do Convênio nº 001/2018, Lei Municipal nº 858/2018 e Contratualização entre o Município de Garibaldi e o HBSP, respectivos aditivos.

Considerando que o limite de custeio mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais de gastos com os atendimentos no Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi, não supre, há tempos, a necessidade do Município de Boa Vista do Sul, o que pode ser constatado através de uma simples análise dos gastos mensais em saúde, conforme tabela anexa;

Considerando o acréscimo de 06%, de 2021 para 2022, sobre o valor dos procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, incluindo consultas, exames e cirurgias;

Considerando que, os gastos em consultas especializadas e consultas de urgências/emergências contabilizam mensalmente em torno de 50% do valor total atualmente contratado com o Município de Garibaldi, restando valor insuficiente para custear os demais procedimentos e exames;

Considerando a demanda reprimida nas seguintes especialidades, exames e cirurgias:

Consultas:		Exames:	
Cardiológicas:	22	Colonoscopias:	20
Dermatológicas:	72	Endoscopias:	22
Endocrinológicas:	12	Ressonâncias:	42
Neurológicas:	10		
Oftalmológicas:	30	Cirurgias:	
Otorrinolaringológicas	12	Cirurgias gerais	14
Pneumológicas:	11	Otorrinolaringológicas	7
Traumatológicas:	81	Traumatológicas	26
Urológicas:	9	Vasculares	11

Considerando que a saúde é um direito de todos os cidadãos e que cabe a todos os entes estatais, inclusive aos municípios, o dever de provê-la;

Com base nisso, **solicito nova autorização legislativa visando o aumento do limite de custeio mensal com gastos em saúde junto ao Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Convênio nº 001/2018, Lei Municipal nº 858/2018; subitem 8.16.1, IV, "C", Cláusula Oitava, da Contratualização, respectivos aditivos, entre o Município de Garibaldi e o Hospital Beneficente São Pedro, para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de suprir a necessidade atual da Secretaria, bem como minimizar a demanda represada e melhorar o atendimento da população.**

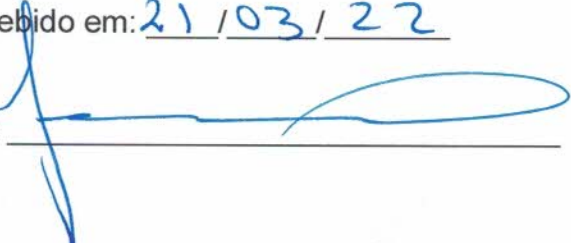
Atenciosamente,


Vanessa Simone Erbes Frúbel

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Visto. Autorizo
a elaboração de
Projeto de

Recebido em: 21 / 03 / 22

Por: 


Prefeito Municipal
Boa Vista de Sul/RS